

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ nº 07.633.926/0001-63**



ANDRÉ FELIPE SCHEUER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 009.912.199-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4585370, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SAO CRISTOVAO, 94, BL E APTO 305, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88117420, BRASIL.

ADRIANO ROBERTO SCHEUER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/09/1971, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 714.223.589-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46251288, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA BIAS PEIXOTO, 17, APTO 202, ABRAAO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88085480, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203680418, com sede Rua Vera Linhares de Andrade, 2855, Córrego Grande Florianópolis, SC, CEP 88037395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.633.926/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX (SC 401), 4529, SACO GRANDE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.030-902.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS, SANTA CATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **OFFICE FLEX MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA**.

Parágrafo Único: A Sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

Req: 81100001761712

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2021 Data dos Efeitos 19/10/2021

Arquivamento 20217761526 Protocolo 217761526 de 20/10/2021 NIRE 42203680418

Nome da empresa OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84953171170569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRax7dhv8GqHjm7A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00991219996-ANDRÉ FELIPE SCHEUER | 71422358968-ADRIANO ROBERTO SCHEUER

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ nº 07.633.926/0001-63**

SEDE SOCIAL

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 4529, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-902, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

OBJETO

Cláusula 3ª – O objeto da sociedade é a exploração do ramo de comércio varejista de móveis para escritório, de molduras e quadros, de pneumáticos e câmaras de ar nova e usadas, de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria, de divisórias, de artigos de decoração como: papel de parede, vasos, louças, cristais, porcelanas, artigos de cutelaria, bem como a instalação e montagem de móveis, e representações comerciais em geral.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de outubro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ INTEGRALIZADO
ADRIANO ROBERTO SCHEUER	1.990	19.900,00
ANDRÉ FELIPE SCHEUER	10	100,00
TOTAL	2.000	20.000,00

RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 8ª – A administração e a representação da sociedade são exercidas pelo sócio **ADRIANO ROBERTO SCHEUER**, que responde pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; é vedado ao sócio administrador o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objeto social.

Req: 81100001761712

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2021 Data dos Efeitos 19/10/2021

Arquivamento 20217761526 Protocolo 217761526 de 20/10/2021 NIRE 42203680418

Nome da empresa OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84953171170569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/10/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ nº 07.633.926/0001-63**

REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª – O sócio administrador terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, de acordo com as possibilidades da sociedade.

AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Cláusula 10 – O sócio administrador **ADRIANO ROBERTO SCHEUER**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PROIBIÇÕES

Cláusula 11 – São expressamente vedados, atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgarem fianças ou avais.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 12 – O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios.

DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 13 – Todo dia 31 de dezembro de cada ano será feito um levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 14 – O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

Cláusula 15 – Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

Req: 81100001761712

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2021 Data dos Efeitos 19/10/2021

Arquivamento 20217761526 Protocolo 217761526 de 20/10/2021 NIRE 42203680418

Nome da empresa OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84953171170569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/10/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ nº 07.633.926/0001-63**

Cláusula 16 – Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido em comum acordo. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os cotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula 17 – Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Primeiro: Em caso de alteração do contrato social, as modificações das cláusulas relativas às matérias listadas no art. 997 da lei nº 10.406/02 dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios acontecerão sempre que a maioria absoluta entender necessário, precedido por convocação endereçada para cada um, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Terceiro: As deliberações não acontecerão em assembleia, conforme faculdade do artigo 1072, do parágrafo primeiro do código civil.

FORO

Cláusula 18 – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS/SC, 19 de outubro de 2021.

ANDRÉ FELIPE SCHEUER

ADRIANO ROBERTO SCHEUER

Req: 81100001761712

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2021 Data dos Efeitos 19/10/2021

Arquivamento 20217761526 Protocolo 217761526 de 20/10/2021 NIRE 42203680418

Nome da empresa OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84953171170569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/10/2021



217761526

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
PROTOCOLO	217761526 - 20/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203680418
CNPJ 07.633.926/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021
SOB N: 20217761526

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217761526

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00991219996 - ANDRÉ FELIPE SCHEUER - Assinado em 20/10/2021 às 17:38:29

Cpf: 71422358968 - ADRIANO ROBERTO SCHEUER - Assinado em 20/10/2021 às 15:23:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2021 Data dos Efeitos 19/10/2021

Arquivamento 20217761526 Protocolo 217761526 de 20/10/2021 NIRE 42203680418

Nome da empresa OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84953171170569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/10/2021